



**RATIFICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 25, II e c/c artigo 13, VI, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, **RATIFICA e CONVALIDA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 080/2022, conforme Parecer Jurídico e conferência da Controladoria Geral, Processo Interno n.º10.969/2022, contratação da empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT** para prestação de serviços de capacitação, aproveitamento e atualização, destacados na Resolução n.º 168, de 14 de dezembro de 2004, para os servidores motoristas de CNH categoria D, afim de elevar o nível de precisão e eficácia do transporte público municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração por meio da Gerência de Transporte, no valor estimado de R\$13.590,00 (treze mil e quinhentos e noventa reais).

Sabará, 14 de dezembro de 2022

Thiago Zandona Vasconcellos  
Secretário Municipal de Administração